



## **EDITAL PROEC Nº 010/2022**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Maranhão – PROEC/UFMA, divulga por meio do presente edital o **Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos para o Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras-CLE/NCL**, referente ao segundo semestre do ano de 2022, de acordo com os critérios e condições aqui definidas.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A bolsa de que trata este edital é destinada a estudantes regularmente matriculados em Escolas Públicas de Ensino Médio de São Luís, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.2 Para o segundo semestre de 2022, serão disponibilizadas 80 (oitenta) bolsas de estudos em cursos de idiomas ofertados pelo Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras - CLE/NCL - ANEXO, localizado na Cidade Universitária Dom Delgado – Centro de Ciências Humanas CCH, Sala RIE – Bloco 1, 1º Andar, sendo 40 bolsas para inglês, 20 bolsas para francês, 20 bolsas para espanhol.
- 1.3 Os (as) estudantes beneficiados (as) com a bolsa de estudos terão direito a um dos cursos de línguas estrangeiras (inglês, francês, espanhol) ofertados pelo CLE/NCL – ANEXO/CCH-UFMA, obedecendo a disponibilidade de dias e horários pré-definidos pelo Projeto para cada curso. Farão jus, ainda, a um certificado ao final do curso, de acordo com o nível (básico, intermediário e avançado) concluído.
- 1.4 Para obter o benefício de que trata este edital o (a) estudante interessado (a) deverá submeter-se, obrigatoriamente, a um processo de análise de documentos, de modo que efetivamente fique configurada sua situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.5 Em cumprimento ao disposto no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (DECRETO Nº 7.234, de 19 de julho de 2010), serão atendidos, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica e que sejam membros de “família de Baixa Renda” comprovado pela inscrição no Cadastro Único (Decreto Nº. 6.135/2007), com data atualizada, conforme o período de inscrições.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Os (as) interessados (as) em serem beneficiados (as) com a bolsa de que trata este edital deverão solicitá-la nos dias **15 e 16 de Setembro de 2022**, obrigatoriamente, pelo e-mail: ***bolsistancl@ufma.br*** fazendo o preenchimento do formulário de inscrição, constante no



Anexo I deste Edital preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no item 3.2 do presente edital.

2.2 Aos documentos exigidos devem ser anexados os documentos comprobatórios da situação do estudante, conforme item 3 deste edital.

### **3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS**

3.1 Os documentos que comprovarão a situação declarada no cadastro socioeconômico deverão ser entregues para análise, conforme previsto neste item.

3.2 Relação de documentos que deverão ser enviados, em documento único, em formato PDF, para análise socioeconômica:

- a) Declaração de Matrícula em Escola de Ensino Médio expedida nos últimos 30 dias;
- b) Documento de identidade e CPF;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cadastro Único - CadÚnico (Decreto Nº 6.135/2007) com número do NIS, corroborando ser membro de “Família de Baixa Renda”. Esse documento deve ser especificado com data atualizada, conforme período de inscrição.

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA**

4.1- São critérios cumulativos para participação na seleção objeto deste edital:

- a) Preencher corretamente o formulário de inscrição e o cadastro socioeconômico, assim como anexar a documentação que comprove a situação declarada;
- b) Ser estudante regularmente matriculado em Escolas Públicas de Ensino Médio no ano de 2022;
- c) Declarar, textualmente, não possuir diploma de curso superior fornecido por instituição de ensino pública ou privada;

### **5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DA BOLSA**

5.1 A seleção compreenderá as fases de análise documental e estudo socioeconômico e será realizada pela Coordenação Pedagógica do Projeto de Extensão cursos de Línguas Estrangeiras-CLE/NCL, que, baseada em critérios técnicos específicos, se responsabilizará pela seleção, assim como pelas informações referentes a prazos, convocação para entrevistas (se for o caso), homologação das solicitações e divulgação do resultado.

5.2 A análise socioeconômica terá como fator prioritário a renda *per capita* do candidato (CadÚnico) associado a outros critérios de análise.



5.3 Caso seja verificada a necessidade, a Coordenação Pedagógica do CLE/NCL reserva-se o direito de convocar para entrevistas sociais, com o objetivo de subsidiar a análise socioeconômica.

## **6. DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO**

6.1 Será indeferida a solicitação e consequentemente excluído (a) da seleção o (a) estudante que:

- a) Não atender aos critérios para concessão do benefício estabelecidos neste edital;
- b) Deixar de fornecer algum documento ou comprovante exigido no item 4 deste edital;
- c) Apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória, falsa e/ou que não comprove a situação declarada. Nesse caso, o (a) estudante assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação;
- d) Não comparecer às entrevistas sociais, caso seja convocado (a).

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado parcial da seleção será divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEC em relação nominal, no dia **21 de Setembro de 2022**, e o resultado final será veiculado, no dia **26 de Setembro de 2022**, conforme o item 15 (Cronograma) deste edital.

7.2 É de responsabilidade do estudante o acompanhamento do processo seletivo até o preenchimento da vaga desejada.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 No prazo de até dois dias úteis contados da data de publicação dos resultados parciais, os (as) estudantes poderão apresentar recursos.

8.2 O recurso será apresentado através de formulário específico para esta finalidade (Anexo II deste Edital).

8.3 O recurso interposto fora do prazo não será recebido.

8.4 O recurso será analisado em única instância pela Coordenação Pedagógica do CLE/NCL, vedada a multiplicidade de recursos pelo mesmo estudante.

8.5 Será publicada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEC relação com resultado final, no dia 26 de Setembro de 2022.



## **9. DOS DESLIGAMENTOS**

9.1 A concessão do benefício será revogada na hipótese de comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo apurado pela Coordenação do CLE/NCL.

## **10. DA MATRÍCULA:**

10.1 O contemplado deverá solicitar pré-matrícula nos dias 27 e 28/09, enviando documento oficial (RG ou Carteira de Habilitação) com foto. A resposta será enviada por *e-mail*, no dia 30/09, pela Secretaria do CLE/NCL com orientações para a efetivação da matrícula. O candidato terá os dias 27 e 28/09 para comprovar a aquisição do material didático e enviar para o *e-mail*: ***bolsistancl@ufma.br*** o Termo de Compromisso do Bolsista devidamente assinado. Prescrito o referido prazo, o aluno perderá o direito à vaga. A efetivação da matrícula será realizada somente mediante toda a documentação exigida.

10.2 O ingresso do contemplado será no nível Básico I do idioma escolhido e não será permitida a realização de teste de nivelamento.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA**

11.1 Não será renovada a bolsa de alunos que solicitem cancelamento ou trancamento da matrícula, bem como deixem de frequentar as aulas;

11.2 Não será renovada a bolsa de alunos que tenham reprovação por faltas (25% da carga horária de cada módulo) ou por nota (média 7,0).

## **12. DA MODALIDADE DE CURSO**

12.1 **Presencial.**

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

14.2 Será garantido sigilo em relação às informações apresentadas.

14.3 As informações declaradas no cadastro socioeconômico bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do aluno.



14.4 A participação nessa seleção implica aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital.

14.5 Os casos omissos e as situações não contempladas neste edital, serão resolvidas pela Coordenação do Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras-CLE, no Núcleo de Cultura Linguística-NCL, situado à Praça Gonçalves Dias, Rua Marquês de Itapary, Nº 66 – Centro, São Luís/MA. Contatos: (098) 34272-9354/ 3272-9350. E-mail: [bolsistancl@ufma.br](mailto:bolsistancl@ufma.br)

## 14. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL	
ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição e envio dos documentos	15 e 16/09
Análise das inscrições pela Coordenação Pedagógica	19/09
Resultado Parcial	21/09
Recurso (Solicitação Anexo II deste Edital)	22 e 23/09
Publicação do resultado final das inscrições	26/09
Envio da solicitação de pré-matrícula por E-mail	27 e 28/09
Envio do Termo de Bolsista por E-mail e resposta da secretaria para orientações finais para a efetivação da matrícula.	30/09
Efetivação da matrícula	03 e 04/10

São Luís, 12 de Setembro de 2022.

Profª Drª Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade  
Pró-reitora de Extensão e Cultura – PROEC



## ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### DADOS DO CANDIDATO E DO CURSO DE LÍNGUA

Nome completo: .....

Data de nascimento: ..... / ..... / ..... CPF: .....

Nome da mãe: .....

Telefone(s):.....E-mail(s):.....

Curso universitário ..... Profissão/ocupação: .....

Renda familiar mensal *per capita*: R\$......conforme comprovante CadÚnico.

Curso de língua para o qual o candidato deseja concorrer. Marque uma única opção.

Inglês (matutino)       Inglês (vespertino)       Inglês (noturno)

Espanhol\* (Vespertino)     Espanhol\* (Noturno)     Francês\* (Vespertino)

Francês\* (Noturno)

\*Oferta condicionada à formação de turmas.

### JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

(Informe, resumidamente, por que e com qual intuito você se candidata a receber uma das bolsas de estudos do CLE/NCL)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

DECLARO para os devidos fins ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no referido Edital, atender integralmente aos critérios para concorrer às bolsas de estudo ofertadas pelo Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras CLE/NCL e ter apresentado somente informações, documentos e declarações legítimas. Comunico, ainda, não possuir nenhum diploma de curso de superior concluído.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
*Assinatura do(a) candidato(a), conforme documento oficial apresentado*



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

## ANEXO II: REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ solicito

revisão da minha solicitação de bolsa de estudos para o Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras-CLE/NCL, pelos seguintes motivos:

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da avaliação

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

São Luís, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_